LEI Nº 3.418/2000

ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2001

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Patrocínio, abrangendo a Administração Direta e Indireta, estima a receita e fixa as despesas para o exercício fiscal de 2001 em R$ 47.620.000,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e vinte mil reais), discriminados nos anexos que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo o seguinte desdobramento:

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

A – Receitas Correntes:

Receita Tributária.....	R$	6.542.000,00
Receitas de Contribuições.....	R$	115.000,00
Receita Patrimonial.....	R$	208.500,00
Receitas de Serviços.....	R$	180.000,00
Transferências Correntes.....	R$	26.970.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R$	2.854.500,00
Total	R$	36.870.000,00

B – Receitas de Capital:

Operações de Crédito.....	R$	3.100.000,00
Alienações de Bens.....	R$	360.000,00
Transferências de Capital.....	R$	670.000,00
Total	R$	4.130.000,00
TOTAL DAS RECEITAS.....	**R$**	**41.000.000,00**

II – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

A – Daepa:

Recursos Próprios.....	R$	2.670.000,00
Sub-total.....	R$	2.670.000,00

B – Ipsem:

Recursos Próprios.....	R$	3.950.000,00
Sub-total.....	R$	3.950.000,00
TOTAL GERAL.....	**R$**	**47.620.000,00**

Art. 3º - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação constante dos quadros/Programas de Trabalho e Natureza das Despesas, integrantes da presente lei e as Autarquias em seus respectivos orçamentos, aprovados através de Decreto, pelo Executivo Municipal.

I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01- LEGISLATIVA.....	R$	2.450.000,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	R$	5.140.000,00
04- AGRICULTURA.....	R$	870.000,00
05- COMUNICAÇÕES.....	R$	55.000,00
06- DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA.....	R$	245.000,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R$	11.161.000,00
09- ENERGIA E RECURSOS MINERAIS.....	R$	210.000,00
10- HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R$	3.890.000,00
11- INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R$	625.000,00
13- SAÚDE E SANEAMENTO.....	R$	9.249.000,00
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R$	3.660.000,00
16- TRANSPORTE.....	R$	3.445.000,00
SOMA DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	**R$**	**41.000.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Daepa

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	R$	963.000,00
13- SAÚDE E SANEAMENTO.....	R$	1.680.400,00
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R$	26.600,00
Sub-total.....	**R$**	**2.670.000,00**

Ipsem

15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R$	3.950.000,00
Sub-total.....	**R$**	**3.950.000,00**

TOTAL GERAL.....	**R$**	**47.620.000,00**

II – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO:

01- CORPO LEGISLATIVO.....	R$	2.450.000,00

PODER EXECUTIVO:

0201-	Gabinete do Prefeito e Dependências.....	R$	580.000,00
0301-	Procuradoria e Consultoria Jurídica.....	R$	380.000,00
0401-	Secretaria Municipal de Administração.....	R$	1.590.000,00
0501-	Secretaria Municipal de Fazenda.....	R$	1.300.000,00
0601-	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R$	6.570.000,00
0602-	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental...	R$	3.856.000,00
0701-	Secretaria Municipal de Saúde.....	R$	839.000,00
0702-	Fundo Municipal de Saúde.....	R$	7.685.000,00
0801-	Secretaria Municipal de Obras Públicas	R$	7.170.000,00
0901-	Secretaria Municipal de Ação Social.....	R$	415.000,00
0902-	Fundo Municipal de Ação Social.....	R$	2.925.000,00
1001-	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.....	R$	1.450.000,00
1101-	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.....	R$	825.000,00
1201-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	R$	505.000,00
1301-	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	R$	930.000,00
1401-	Encargos Gerais do Município.....	R$	1.530.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....		**R$**	**41.000.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio – DAEPA.....	R$	2.670.000,00
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM.....	R$	3.950.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	**R$**	**6.620.000,00**
TOTAL GERAL.....	**R$**	**47.620.000,00**

Art. 4º - Os Orçamentos das despesas dos órgãos da Administração Indireta poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor, mediante expressa autorização legislativa;

III – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor, mediante expressa autorização legislativa.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2001.

Patrocínio-MG., 19 de dezembro de 2000.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal